



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 64, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018(*).

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o gabinete vago A-504, em virtude da aposentadoria do Doutor Moacir Guimarães Morais Filho, resolve:

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de gabinete de Subprocurador-Geral da República, conforme tabela constante do anexo do presente edital e opções disponíveis em sistema eletrônico específico.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível na Intranet do MPF, por meio do Sistema Hórus, opção “GPS-Net”, menu “PGR - processo de opção para escolha de gabinetes”, no período de 16/11/2018 a 23/11/2018, até às 19h do último dia do prazo, indicando suas preferências de gabinete. Eventuais alterações ou desistências deverão ser efetuadas por intermédio do mesmo formulário no período assinalado.

§ 1º Somente serão admitidas as manifestações de interesse feitas por meio do formulário eletrônico, nos termos do caput.

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções de gabinete que lhes interessem, hierarquizando a preferência entre elas, nos termos apresentados pelo sistema informatizado específico.

§ 3º As opções poderão ser feitas para o gabinete vago e para aqueles atualmente ocupados.

§ 4º A opção para um gabinete atualmente ocupado somente poderá ser concretizada em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro gabinete, preservando-se as atuais ocupações nos casos de desinteresse em outro gabinete.

Art. 3º Até a publicação do resultado da escolha de gabinetes decorrente do presente edital, os membros que atualmente ocupem gabinetes no edifício sede da Procuradoria-Geral da República aguardarão orientação da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal para início da mudança.

Art. 4º Os gabinetes serão ocupados no estado em que se encontram, observando-se que eventuais necessidades de adequação pelos novos ocupantes devem ser solicitadas à Secretaria-Geral do MPF, sendo recomendada a visita prévia para verificação do gabinete pleiteado.

Art. 5º O critério de antiguidade na carreira definirá o resultado.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Geral da República.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Nota: Republicado por ter saído com incorreções na publicação do [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 nov. 2018. Seção 2, p. 52.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 nov. 2018. Seção 2, p. 44.](#)

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO

Bloco	Gabinete	Subprocurador(a)-Geral da República	Antiguidade
A	101	Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho	60
A	102	Marcelo Antônio Muscogliati	61
A	103	Célia Regina de Souza Delgado	26
A	104	Moacir Mendes Sousa	20
A	105	Lindôra Maria Araújo	18
A	106	Maria Hilda Marsiaj Pinto	59
A	107	Oswaldo José Barbosa Silva	38
A	108	Durval Tadeu Guimarães	15
A	109	Nívio de Freitas Silva Filho	54
A	110	Antônio Carlos Alpino Bigonha	62
A	111	Paulo Gustavo Gonet Branco	39
A	112	Mario Luiz Bonsaglia	52
A	201	Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	58
A	202	Humberto Jacques de Medeiros	57
A	203	José Adonis Callou de Araújo Sá	56
A	204	Mônica Nicida Garcia	53
A	205	Carlos Frederico Santos	47
A	206	Francisco de Assis Vieira Sanseverino	34
A	207	Odim Brandão Ferreira	44
A	208	Mário Pimentel Albuquerque	43
A	209	Antônio Augusto Brandão de Aras	37
A	210	Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	16
A	211	Brasilino Pereira dos Santos	17
A	212	Cláudia Sampaio Marques	9
A	301	Aurélio Virgílio Veiga Rios	23
A	302	Alcides Martins	13
A	303	João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho	28
A	304	Maurício Vieira Bracks	29
A	305	Mário José Gisi	24
A	306	Mário Ferreira Leite	46
A	307	Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	40
A	308	Elizeta Maria de Paiva Ramos	33
A	309	Wagner Natal Batista	4
A	310	Haroldo Ferraz da Nóbrega	2
A	311	José Bonifácio Borges de Andrada	32
A	312	Paulo Eduardo Bueno	71
A	401	Sady d' Assumpção Torres Filho	50
A	402	Antônio Carlos Fonseca da Silva	27

A	403	José Flaubert Machado Araújo	25
A	404	Roberto Luís Oppermann Thome	48
A	405	Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho	45
A	406	Antônio Carlos Pessoa Lins	21
A	407	Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira	22
A	408	Francisco Xavier Pinheiro Filho	19
A	409	Maria das Mercês de Castro Gordilho Aras	11
A	410	Rodrigo Janot Monteiro de Barros	14
A	411	Denise Vinci Túlio	31
A	412	Hugo Gueiros Bernardes Filho	35

A	501	Maria Caetana Cintra Santos	12
A	502	José Elaeres Marques Teixeira	55
A	503	Ana Borges Coelho Santos	42
A	504	VAGO	
A	505	Flávio Giron	5
A	506	Maria Eliane Menezes de Farias	7
A	507	Sandra Verônica Cureau	8
A	508	Darcy Santana Vitobello	36
A	509	Ela Wiecko Volkmer de Castilho	3
A	510	Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	6
A	511	Geraldo Brindeiro	1
A	512	Edson Oliveira de Almeida	10
A	C.02	Luciano Mariz Maia	41
A	C.03	Raquel Elias Ferreira Dodge	30
B	501	Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	51
B	502	Dílton Carlos Eduardo França	49
B	503	Renato Brill de Góes	66
B	504	Solange Mendes de Souza	72
B	505	Rogério de Paiva Navarro	63
B	506	Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	68
B	507	Eliane de Albuquerque Oliveira Recena	73
B	508	Osnir Belice	70
B	510	Maria Soares Camelo Cordioli	67
B	511	Domingos Sávio Dresch da Silveira	69
B	513	Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	64
B	514	Antonio Carlos Simões Martins Soares	65

(*) Nota DIEP: Republicada por conter incorreção no edital original publicado no Diário Oficial da União, seção 2, de 19/11/2018, página 52.